Resolução nº : 835/2001
Protocolo nº : 131209/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM PROFESSOR HEITOR BORGES DE MACEDO DO COL. EST. ROMÁRIO MARTINS DE PIRAQUARA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 2355/00, da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 23421/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA